



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “CIDADE POEMA”

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 717, DE 07 DE MAIO DE 1998.

“Dá denominação a logradouro público.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS  
APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O logradouro público situado no bairro São Vicente de Paula, 1º Distrito deste Município, passa ser assim denominado:

**"Travessa Maria Martha da Silva**, que começa em frente a rua Cecínio de Souza Faria e termina em frente a escadaria que dá acesso a residência de número 301(trezentos e um)”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro, Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de maio de mil, novecentos e noventa e oito.

Benedito Passarinho da Silva Gomes  
- Prefeito -